

SANTA LUZIA DO PARA	ANEXO RURAL PROFA FLO-RENTINA DAMASCENO	SANTA LUZIA DO PARÁ, PARÁ PA, CEP: 68644000	EEEM PROFA FLORENTINA DAMASCENO	15094065
SANTA MARIA DO PARA	ANEXO RURAL PROF MARCOS NUNES	End: AV JOSE BONIFACIO, Bairro: VILA TACIATEUA, CEP: 68738972	EEEFM PROF MARCOS NUNES	15062821
SANTAREM NOVO	ANEXO RURAL ROSA CARRERA LOUREIRO AQUINO	SANTAREM NOVO, PARÁ PA, CEP: 68720000	EEEM ROSA CARRERA LOUREIRO AQUINO	15063615
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	ANEXO RURAL DESEMBARGADOR OSVALDO BRITO DE FARIAS	SÃO CAETANO DE ODIVELAS, PARÁ PA, CEP: 68775000	EEEFM DESEMBARGADOR OSVALDO BRITO DE FARIAS SEDE	15052737
SÃO FRANCISCO DO PARA	ANEXO RURAL PROFA MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ, PARÁ PA, CEP: 68748000	EEEM PROFA MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA	15063879
SÃO JOAO DA PONTA	ANEXO RURAL PROF ANTONIA ROSA	SÃO JOÃO DA PONTA, PARÁ PA, CEP: 68774000	EEEM PROF ANTONIA ROSA	15053440
SÃO JOAO DE PIRABAS	ANEXO RURAL FRANCISCO DA SILVA NUNES	SÃO JOÃO DE PIRABAS. PARÁ PA, CEP: 68719000	EEEM FRANCISCO DA SILVA NUNES	15053482
SAPUCAIA	ANEXO RURAL PAULO FREIRE	SAPUCAIA, PARÁ PA, CEP: 68548000	EEEM PAULO FREIRE	15134016
SOURE	ANEXO RURAL JOANA DE LIMA CABRAL	End: POVOADO DE CAJU UNA, Bairro: POVOADO DO CAJU UNA, CEP: 68870000	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOANA DE LIMA CABRAL	15033643
TAILANDIA	ANEXO RURAL ERIBERTO JASPER	End: RUA BACURI CAIXA POSTAL 10, Bairro: DISTRITO PALMARES, CEP: 68695000	EEEM ERIBERTO JASPER	15156788
TERRA ALTA	ANEXO RURAL AUGUSTO RAMOS PINHEIROS	End: AV GETULIO VARGAS KM 36, Bairro: MOCAJUBINHA, CEP: 68773000	EEEF AUGUSTO RAMOS PINHEIROS	15048993
TERRA SANTA	ANEXO RURAL ANTONIO CANDIDO MACHADO	TERRA SANTA, PARÁ PA, CEP: 68285000	EEEM ANTONIO CANDIDO MACHADO	15004783
TRACUA-TEUA	ANEXO RURAL MARILDA FIGUEIREDO NUNES	End: ROD BRAGANÇA - CAPANEMA-VILA FATIMA, Bairro: VILA FATIMA, CEP: 68647000	EEEFM MARILDA FIGUEIREDO NUNES	15057283
VIGIA	ANEXO RURAL SANTA ROSA	End: RODOVIA PA 140 KM 39, Bairro: ZONA RURAL, CEP: 68780000	EEEFM SANTA ROSA	15138963
XINGUARA	ANEXO RURAL DOM LUIZ DE MOURA PALHA	End: RUA RIO DE JANEIRO - Zona Rural, Bairro: CENTRO, CEP: 68540000	EEEM DOM LUIZ DE MOURA PALHA	15141128

Protocolo: 954310

PORTARIA

PORTARIA Nº 776/2023-GAB/PAD
Belém, 21 de junho de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 2023/615420 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 132/2023 exarado pelo Procurador do Estado – PGE/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora N.D.P.B., matrícula nº 57197049-3, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, I, II, IV e VI; 178, XI c/c art. 190, VI, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, matrícula nº 57213238-1, TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e EDUARDO DAVID SAVELARINHO PANTOJA, matrícula nº 5901035-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº777/2023-GAB/PAD
Belém, 21 de junho de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 227/2019-GAB/PAD, de 01/10/2019, publicado no DOE edição nº 33.998, de 02/10/2019.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputada ao servidor A.V.G., matrícula nº 5889865-2, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. TORNAR S/ EFEITO Nº 778/2023-GAB/SIND
Belém, 21 de junho de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria de instauração da Sindicância Investigatória nº 117/2018-GAB/SIND, de 22 de novembro de 2018, publicada no DOE, edição nº 33.746 de 26/11/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO todos os atos realizados nos autos do presente Processo a partir da PORTARIA Nº 1.810/2021, de 28/12/2021, publicada no DOE edição nº 34.814 de 29/12/2021 da Sindicância Investigatória supracitada;

II - DESSOBRESTAR a Sindicância Investigatória nº 117/2018-GAB/SIND, de 22 de novembro de 2018, publicada no DOE, edição nº 26/11/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

III – SUBSTITUIR os servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1 e BRUNO MAIA BATISTA, Mat. nº 55588073-2, pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Mat. nº 57212383-1, para atuarem na Sindicância Investigatória supracitada, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

IV – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

V – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº779/2023-GAB/PAD.
Belém, 22 de junho de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 1.348/2021-GAB/PAD de 10 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 34.696 de 13 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023-CPAD, de 20 de junho de 2023, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº780/2023-GAB/PAD.
Belém, 22 de junho de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 234/2023-GAB/PAD de 07 de março de 2023, publicada no DOE nº 35.316 de 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023-CPAD, de 21 de junho de 2023, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC